



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 037/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GERSON RAMOS BELTRÃO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **GERSON RAMOS BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Erasto Gaetner, nº 85, Centro, CEP: 86.870-000, sediada no município de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 13.694.410/0001-21, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Gerson Ramos Beltrão, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob n.º 944.236.877-04, portadora da cédula de identidade RG nº 857.194-32, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã - PR, à Rua Erasto Gaetner, nº 85, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 037/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015 até o dia 2 de setembro de 2017”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (02/09/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Gerson Ramos Beltrão

Representante Legal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

TESTEMUNHAS:

Valdir de Jesus Francisoni

CPF: 676.730.319-49

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 035/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO BOU KHEZAM LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO BOU KHEZAM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 710, Centro, CEP: 86.870-000, sediada no município de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.140.152/0001-15,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Socrat Derzi Bou Khezam, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob nº 808.599.339-20, portadora da cédula de identidade RG nº 5.377.882-8, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã - PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 710, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 035/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 037/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2015 até o dia 7 de setembro de 2017”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais) anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais) para o valor de R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (06/09/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Socrat Derzi Bou Khezam

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdir de Jesus Francisconi

CPF: 676.730.319-49

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Gastão Vidigal, nº 163, centro, cidade de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.122.848/0001-68, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Ulysses Rafael**, inscrito no RG nº 8.788.462-7 e CPF nº 044.041.689-26, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr, na Rua Madre Mônica Maria, nº 1044, Lea Leal, CEP 87040-440, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sexta – da Vigência do Contrato nº. 052/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013 até o dia 14 de Setembro de 2017”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo considerado o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os custos internos de criação, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14/09/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Ulysses Rafael – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Valdir de Jesus Francisconi

CPF: 676.730.319-49

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99

LEI Nº 870/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 446.035,00(quatrocentos e quarenta e seis e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
207-3.1.90.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.209,00
220-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	70.000,00
06.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Mun,Saude -PACS	
224-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	32.500,00
05.002.10.301.00012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSB	
253-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	75.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospital Municipal	
279-3.1.90.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	159.326,00
05.003.10.305.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal SUS	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

292 - 3.1.90.11.00.00-499	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		446.035,00

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1021	Construção Academia de Saúde	
206-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	12.100,00
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
208-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	330.000,00
210-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	80.000,00
216-3.3.90.33.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.210,00
221-3.3.90.93.00.00-1000	Indenizações e Restituições	1.210,00
222-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.815,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
230-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.210,00
05.002.10.512.0012.1010	Saneamento	
276-4.4.90.521.00.00-1000	Obras e Instalações	2.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	
280-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	2.420,00
284-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	3.990,00
296-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

288-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.330,00
290-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.330,00
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal - SUS	
298 – 44.90.52.00.00-499	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		446.035,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/09/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2015.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09h00min**, do dia **04/10/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 327/2016

Jardim Alegre, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

PREGÃO, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e sem reajustes, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COMPREENDENDO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site:

www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 20 de Setembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal